



EDITAL ILEEL Nº 3/2025

07 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.089512/2024-81

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ENCONTRO DE SABERES (IN)DISCIPLINARES

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) dos Cursos de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa, Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, Letras: Inglês - Licenciatura, na modalidade a distância, Artes Visuais da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Encontro de Saberes (In)disciplinares.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser

realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) Categoria A: 3 vaga(s) para bolsista(s) e 2 vaga(s) para não bolsista(s);

b) Categoria B: 2 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga(s) para não bolsista(s); e

c) Categoria C: 1 vaga(s) para bolsista(s) e 0 vaga(s) para não

bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do segundo ao quinto período dos Cursos de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa, Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, Letras: Inglês - Licenciatura, na modalidade a distância, Artes Visuais, no segundo semestre letivo de 2024, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo nos Cursos de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa, Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras, Letras: Inglês - Licenciatura, na modalidade a distância, Artes Visuais da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, 02 reprovações nos 02 últimos semestres letivos;

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60;

VI - Apresentar condição de vulnerabilidade econômica e social.

4.2. Será considerada comprovada a condição de vulnerabilidade social e econômica, o estudante que:

I - Estiver recebendo auxílio da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFU; **ou**

II - Ingressou no curso da UFU em que está matriculado por meio de cotas; **ou**

III - Apresentar FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7 que apresenta número de Identificação Social-NIS associado ao candidato,

a renda per capita familiar e os componentes da família. Somente será aceito se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico; **ou**

IV - Comprovar RENDA FAMILIAR BRUTA mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, ou seja, R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) por pessoa. Devem ser enviados o ANEXO III, acompanhado dos comprovantes de todos os membros do núcleo familiar do estudante dos pais ou responsáveis legais, incluindo todos os membros que residem com o estudante em sua cidade de origem. Considera-se comprovante de renda, preferencialmente, o holerite (contracheque) dos últimos 3 meses, ou cópia da carteira de trabalho com as páginas que contém a foto e a impressão digital, a que possui as informações pessoais, as páginas que possuem contrato de trabalho e a página em branco após os contratos de trabalho, ou declaração de imposto de renda ou outros recibos que comprovam o recebimento de renda (como aluguéis, por exemplo).

4.3. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU, Atestado de matrícula, Carta de Intenções, Comprovante de vulnerabilidade social e econômica e Atestado de ingresso de cotista (se for o caso).

4.4. A documentação deverá ser entregue em arquivo pdf para o email da tutora: maira.cordula@ufu.br O assunto do email deve ser: CANDIDATURA EDITAL PET NOME DO/A CANDIDATO/A. Todos os documentos devem ser anexados em formato PDF, respeitando as datas limites estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Anexar todos os documentos em um só documento em formato PDF.

I - **Ficha de inscrição (Anexo II)** devidamente preenchida e com comprovantes;

II - **Cópia do histórico escolar válido da UFU** emitido a partir de dezembro de 2024 e discriminando o coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA) (Acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Histórico Escolar Válido");

III - **Cópia do atestado de matrícula válido** (Acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Atestado de Matrícula Válido");

IV - **Carta de intenções**, feita no editor de texto WORD e salvo em PDF, de no mínimo 1 (uma) página e no máximo 3 (três) páginas, com letra Arial 12, espaçamento 1,5, e margem moderada, sendo datada e assinada digitalmente pelo candidato. O conteúdo da carta deve justificar seu interesse em tornar-se integrante do PET Encontro de Saberes (In)disciplinares e demonstrar na mesma, o conhecimento da filosofia do PET e expressar de que forma pretende e/ou sugere contribuir com as atividades do grupo, explicitando a sua contribuição pessoal e para seu curso em específico e também considerando o caráter de ensino/pesquisa/extensão, incluindo nesta, sugestões de atividades;

V - **Comprovante de condição de vulnerabilidade social e econômica**, conforme os itens 4.2, 4.7, 4.8, 4.8.1, 4.9, 4.9.1 deste Edital.

VI - **Atestado de ingresso como cotista** para os alunos que usufruem dessa condição apenas (conforme orientações dos itens 4.8;

4.8.1; 4.9 e 4.9.1 deste edital);

4.5. Todos os requisitos acima têm caráter eliminatório, caso não sejam apresentados.

4.6. O candidato que não apresentar qualquer um destes documentos não terá a sua inscrição deferida para o processo seletivo.

4.7. Os candidatos que estejam recebendo auxílio da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFU não precisam apresentar documentação sobre o recebimento do auxílio. A inscrição será validada em parceria com a PROAE.

4.8. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.8.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.9. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.9.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.10. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail maira.cordula@ufu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo se constituirá de 3 etapas classificatórias:

- I - Etapa 1: Análise de documentos e seus comprovantes da Ficha de Inscrição (Anexo II);
- II - Etapa 2: Análise da carta de intenções;

III - Etapa 3: Análise do CRA.

5.2. A etapa 1 consistirá da análise de documentação apresentada pelo candidato em conformidade com os dados informados na Ficha de Inscrição (Anexo II).

5.2.1. Os critérios e pontuação para a etapa 1 são:

Critério	Pontuação
1. RAÇA/ETNIA	ATÉ 20 PONTOS
1.1 Negros pretos	20 pontos
1.2 Negros pardos	20 pontos
1.3 Indígenas	20 pontos
1.4 Outros	0 pontos
2. RENDA FAMILIAR	ATÉ 20 PONTOS
2.1 até 1 salário mínimo mensal per capita do núcleo familiar	20 pontos
2.2 até 1,5 salário mínimo mensal per capita do núcleo familiar	10 pontos
2.3 outros	0 pontos
3 LOCAL DE MORADA FAMILIAR	ATÉ 20 PONTOS
3.1 Reside em comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados	20 pontos
3.2 Reside em outros locais/comunidades	0 pontos
4. ESCOLARIDADE DOS PAIS	ATÉ 20 PONTOS
4.1 Pais ou responsáveis com maior nível de escolaridade: Ensino Fundamental I	20 pontos
4.2 Pais ou responsáveis com maior nível de escolaridade: Ensino Fundamental II	10 pontos

4.3 Pais ou responsáveis com maior nível de escolaridade: Ensino Médio	5 pontos
4.4 Outros	0 pontos
5 PROVENIÊNCIA DE ESCOLA PÚBLICA	ATÉ 20 PONTOS
5.1 Cursou o Ensino Fundamental e Médio integralmente na escola pública	20 pontos
5.2 Cursou o Ensino Médio integralmente na escola pública	10 pontos
5.3 Cursou o Ensino Médio parcialmente na escola pública	5 pontos
5.4 Outros	0 pontos

5.3. A etapa 2 consistirá da análise da Carta de Intenções de no mínimo uma (1) e no máximo três (3) páginas, digitada/redigida pelo/a candidato/a, datada e com sua assinatura, apresentada pelo/a candidato/a no ato da inscrição. Os critérios e a pontuação são:

- a) Apresentação de objetivos e interesse de se tornar integrante do grupo PET Encontro de Saberes (In)disciplinares, demonstrando a razão pela qual gostaria de participar do programa e o potencial dessa participação para sua formação integral como estudante da UFU (até 30 pontos);
- b) Apresentação de Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial, por meio de sugestão de, pelo menos, duas atividades que demonstrem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no âmbito do grupo PET Encontro de Saberes (In)disciplinares (até 30 pontos);
- c) Apresentação de sua disponibilidade, suas competências de trabalhar em grupo em relação ao curso que está realizando e o período que está cursando, demonstrando a conexão entre essas competências e sua trajetória no curso da UFU (até 30 pontos);
- d) Adequação ao gênero carta de intenções e uso formal da língua portuguesa considerando as normas cultas vigentes para a modalidade escrita (até 10 pontos).

5.4. A etapa 3 consistirá da Análise do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico/CRA. Será considerado o valor do CRA acumulado no histórico.

5.5. A nota final de cada candidato se dará através da soma simples das notas das 3 etapas classificatórias, conforme item 5.1.

5.6. Em caso de empate, será priorizado/a o/a candidato/a que apresentar maior pontuação total na Etapa 1. Caso o empate persista, será priorizada a maior pontuação na Etapa 2. E, persistindo, ainda, o empate, será utilizada a nota final da Etapa 3. Por fim, caso persista o empate, será priorizada a maior idade.

5.7. Os/as candidatos/as serão classificados/as em forma decrescente, da maior pontuação para a menor pontuação.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor de um dos Cursos participantes e apenas um estudante do PET Letras e será nomeada por Portaria Prograd.

6.2. Todas as etapas do processo seletivo serão coordenadas pela Comissão de Seleção.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, por meio do email maira.cordula@ufu.br. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	07/02/2025	até 23:59	Portal de Editais e Concursos da UFU: http://www.editais.ufu.br/discente
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	12/02/2025	até 17:00	Prograd
Período de inscrição	19/02/2025	até 23:59	Email para: maira.cordula@ufu.br
Homologação das inscrições	21/02/2025	até 18:00	Correspondência pessoal pelo email informado na Ficha de Inscrição.

Recurso ao resultado da homologação das inscrições	24/02/2025	até 23:59	Email para: maira.cordula@ufu.br
Etapas da seleção	26 e 27/02/2025	até 17:00	Bloco G - ILEEL
Divulgação do resultado	28/02/2025	até 18:00	Correspondência pessoal pelo email informado na Ficha de Inscrição.
Período para recurso ao resultado da seleção	03 e 04/03/2025	até 23:59	Email para: maira.cordula@ufu.br
Resultado final	05/03/2025	até 18:00	Portal de Editais e Concursos da UFU: http://www.editais.ufu.br/discente
Ingresso no Grupo	06 e 07/03/2025	até 18:00	Comunicação por email: maira.cordula@ufu.br

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2025.

Maíra Sueco Maegava Córdula

Tutor do PET Encontro de Saberes (In)disciplinares/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Sueco Maegava Córdula, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6080272** e o código CRC **6BBF9CCA**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, **(NOME)**, abaixo assinado, de nacionalidade **(NACIONALIDADE)**, nascido/a em **XX/XX/XXXX**, no município de **(NATURALIDADE)**, **(UF)**, filho/a de **(FILIAÇÃO)** e de **(FILIAÇÃO)**, estado civil **(ESTADO CIVIL)**, residente e domiciliado/a à **(ENDEREÇO)** CEP nº **XXXXX-XXX**, portador/a da

cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante
(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- I - Nome _____ Completo: _____
- II - Curso: _____
Período: _____
- III - Número de matrícula: _____ Semestre letivo
de Ingresso no curso atual da UFU: _____
- IV - Fone/Contato: _____ Email: _____
- V - Data de nascimento: _____ RG: _____
CPF: _____
- VI - Nome _____ dos _____ pais/responsáveis: _____
- VII - Endereços completos dos pais/responsáveis: _____
- VIII - Endereço completo do/a candidato/a: _____
- IX - Outros dados pessoais (com comprovantes anexos)
- a) Raça/etnia: () Negros pretos () Negros pardos () Indígenas
() outros Qual comprovante? _____
- b) Renda familiar: () até 1 salário mínimo mensal per capita do núcleo familiar () até 1,5 salário mínimo mensal per capita do núcleo familiar () outros Qual comprovante? _____
- c) Local de Moradia Familiar: () Reside em comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados () outros Qual comprovante? _____
- d) Escolaridade dos pais: () Pais ou responsáveis com maior nível de

escolaridade: Ensino Fundamental I () Pais ou responsáveis com maior nível de escolaridade: Ensino Fundamental II () Pais ou responsáveis com maior nível de escolaridade: Ensino Médio () Outros Qual comprovante? _____

e) Proveniência de Escola pública: () Coursou o Ensino Fundamental e Médio integralmente na escola pública () Coursou o Ensino Médio integralmente na escola pública () Coursou o Ensino Médio parcialmente na escola pública () Outros Qual comprovante?

X - Categoria de inscrição no processo seletivo: Em conformidade com o item 5.2 do edital nº 01/2022, indique apenas uma das categorias abaixo para se inscrever no processo seletivo do referido edital.

a) () Categoria A - para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência.

b) () Categoria B - para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

c) () Categoria C - para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD

XI - Declaração de condição de vulnerabilidade social e econômica: () Auxílio da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da UFU; **ou** () Ingresso no curso da UFU em que está matriculado por meio de cotas; **ou** () Apresentação FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7 que apresenta número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes da família. Somente será aceito se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico; **ou** () Comprovação de RENDA FAMILIAR BRUTA mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, ou seja, R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) por pessoa. Devem ser enviados o ANEXO III, acompanhado dos comprovantes de todos os membros do núcleo familiar do estudante dos pais ou responsáveis legais, incluindo todos os membros que residem com o estudante em sua cidade de origem. Considera-se comprovante de renda, preferencialmente, o holerite (contracheque) dos últimos 3 meses, ou cópia da carteira de trabalho com as páginas que contém a foto e a impressão digital, a que possui as informações pessoais, as páginas que possuem contrato de trabalho e a página em branco após os contratos de trabalho, ou declaração de imposto de renda ou outros recibos que comprovam o recebimento de renda (como aluguéis, por exemplo).

XII - Declaração de deferimento de inscrição: Ao preencher e submeter esta inscrição ao processo de seleção de discentes para o grupo PET Encontro de Saberes (In)disciplinares, o/a candidato/a declara ter conhecimento da seguinte normatização e respeitar as seguintes condições referentes ao Programa de Educação Tutorial - PET:

a) Manual de Regulamentação e Guia dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, versão 2022;

b) Atendimento a todos os requisitos exigidos para participar no EDITAL ILEEL XX/2025 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO

PET Encontro de Saberes (In)disciplinares.

XIII - Atestado de veracidade: Ao preencher e submeter esta inscrição ao processo de seleção de discentes para o grupo PET Encontro de Saberes (In)disciplinares, o/a candidato/a atesta a veracidade a veracidade de todas as informações e documentos apresentados no ato de minha inscrição para o processo seletivo de novos petianos/as para o grupo PET Encontro de Saberes (In)disciplinares.

Por ser verdade, este formulário segue por mim datado e assinado.

Uberlândia, XX de XXXXX de 2025

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA RENDA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, _____, CPF de N.: _____ e RG de N.: _____, Domiciliado na Rua: _____, N.: _____. Bairro ou localidade: _____. Venho, por meio desta, declarar que a renda mensal bruta familiar dos pais () ou responsáveis (), é da importância de: R\$ _____ mensais, de acordo com os comprovantes "anexos" a esta declaração.

Observação: Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração e deve ser assinada pelo pai, responsável e pelo/a candidato/a.

Utilizar este espaço para declaração da renda, caso os pais ou responsáveis trabalhem no setor informal: _____

Local, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura: pai ou responsável

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura: candidato(a)

Nota: quando os pais ou responsáveis trabalharem no setor formal ou receberem algum tipo de renda (benefício), os comprovantes devem ser anexados à esta declaração. No caso de atuarem em trabalho informal, deve informar no espaço destinado acima a atuação e renda (fixa ou média) para tal, com as assinaturas.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ORIUNDO DO CAMPO

Eu, Nome da pessoa que atesta que o candidato é morador ou oriundo do da zona rural (campo), os dados abaixo serão desta mesma pessoa.
CPF: _____ e RG: _____.
Domiciliado na Rua: _____,
Nº _____. Bairro: _____, situado no município: _____,
Estado: _____ ou localidade: _____, declaro para os devidos fins, que Nome do candidato, é de origem de residência ou de atual residência Reside em comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados.

Local, XX de XXXXX de 2025.

Assinatura do declarante (líder comunitário)

Referência: Processo nº 23117.089512/2024-81

SEI nº 6080272